



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil

www.ppgoufsc.br e-mail: ppgoucontato.ufsc.br telefone: 55(48) 37216132

**EDITAL Nº 03/PPGO/2025
REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

O Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de Candidatos à Concessão de Bolsas em nível de Mestrado e Doutorado segundo as Instruções Normativas 05/PPGO/2022 de 13 de junho de 2022, Resolução Normativa 3/2023/CPG/UFSC, de 29 de setembro de 2023 e Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023. Serão redistribuídas 33 (trinta e três) bolsas de mestrado e doutorado.

1. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Discentes regularmente matriculados nos cursos de mestrado ou doutorado, interessados em obter bolsa de estudos e que não possuam prorrogação do prazo de defesa.

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo discentes ingressantes no Edital PPGO/UFSC nos anos de 2021/2022, 2023, 2024, 2025 incluindo aqueles que já possuem bolsas CAPES, CAPES DS, CNPq e FAPESC.

1.3 Os bolsistas CAPES SCBA, UNIEDU ou de outra agência de fomento/edital no qual a bolsa não possa ser redistribuída, também deverão se inscrever para cumprimento do item III, Art. 3º da Resolução Nº 40/CPG/2010, de 11 de novembro de 2010.

1.4. Para concorrer às bolsas é necessário que os candidatos estejam matriculados no Curso de Mestrado ou Doutorado ou aprovados e classificados no processo seletivo de 2025 e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter o Currículo *Lattes* atualizado;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) Dedicar-se prioritariamente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPGO e cumprir as normas das agências de fomento;

d) Não ter acúmulo de bolsas provenientes de agências públicas ou privadas de fomento, com exceção dos casos previstos nos regulamentos próprios das agências de fomento, que deverão ter anuência do (a) Orientador(a) e do(a) Coordenador(a) do PPGO.

e) Não exercer atividades laborais externas ao PPGO, comprovadas por contrato de trabalho, que ultrapassem 20h semanais.

f) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

g) Não ter recebido bolsa de agência de fomento por um período superior a 24 meses (mestrado) ou 48 meses (doutorado);

h) Para os discentes que já completaram um ano de **matrícula** no curso, ter a(s) proficiência(s) em idiomas registrada(a) no histórico escolar (proficiência em dois idiomas para o curso de doutorado e em um idioma para o curso de mestrado).

1.5. A implementação da bolsa só ocorrerá para discentes matriculados. Caso o candidato contemplado esteja impossibilitado de fazer a matrícula no momento da implementação da bolsa, será chamado o próximo candidato da lista de classificação. No entanto, a lista classificatória será mantida até julho de 2026, e esse candidato poderá ser contemplado com a próxima bolsa disponível após estar matriculado.

1.6. Durante a vigência do edital, antes da implementação da bolsa, a secretaria do PPGO enviará um e-mail solicitando ao(à) candidato(a) de sua condição de dedicação exclusiva ou de acúmulo de rendimento.

1.7. Uma vez contemplado com o benefício, o bolsista comprometer-se-á a atender às regras específicas da agência ou órgão concedente da bolsa, conforme legislação vigente e informações que serão repassadas pela Coordenadoria do PPGO/UFSC quando da implementação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 13 de junho de 2025** via preenchimento do formulário eletrônico no *link* <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000080> no qual o candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados conforme indicado neste edital. O sistema será encerrado para inscrição às 23h59min do dia 13 de junho de 2025, horário de Brasília. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivo separado, em formato *Portable Document Format* (.pdf), legível, na íntegra e com tamanho máximo de arquivo de 100 megabytes.

a) A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que, porventura, venham a ser publicados.

b) A inscrição será exclusivamente *online* por meio do preenchimento do formulário de inscrição o qual deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que nele

constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

- c) As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação/Comissão de Bolsas e divulgadas na página do PPGO (<https://ppgo.ufsc.br>) seguindo o cronograma. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.
- d) A ausência de qualquer um dos documentos descritos no item 2 (DAS INSCRIÇÕES) implicará em não homologação da inscrição do(a) candidato(a).
- e) Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor.

2.2. Documentos que obrigatoriamente deverão compor a documentação para a inscrição, devidamente assinados pelo candidato:

2.2.1. Mestrandos que ingressaram em 2023, 2024 e 2025 e Doutorandos que ingressaram em 2022 (com matrícula realizada a partir setembro 2022), 2023, 2024 e 2025:

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Declaração de que o candidato:
 - b.1) Dedicar-se-á exclusivamente ao curso; não acumulará bolsas; não possui vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário); não recebe vencimentos (se afastado do trabalho), ou outros rendimentos, e declara não está aposentado (Anexo IIA); **OU**
 - b.2) Declaração de Acúmulos, no caso de candidato que se enquadre em uma das seguintes situações: tenha vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário); tenha outros rendimentos; já esteja recebendo bolsa proveniente de agência pública ou privada de fomento (Anexo IIB).
- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Anexo III);
 - d) Tabela de produção intelectual (Anexo IV) preenchida com a produção a partir de 2022. Os comprovantes devem ser reunidos em um único arquivo .pdf, junto com a tabela, seguindo a mesma ordem em que os itens são mencionados e o nome do(a) discente deve estar destacado. Produções sem comprovação adequada ou com documentos ilegíveis não serão pontuadas;d.1) Para a comprovação de resumo publicado deverá ser anexada a cópia do mesmo, na qual conste o **nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores** (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação).
 - d.2) Para a comprovação de artigo publicado, basta anexar a cópia da primeira página do artigo, desde que contenha a identificação do **DOI, do periódico, dos autores e da data da publicação**. No caso de artigo aceito, anexar a versão do artigo aceito ou do e-mail da revista contendo obrigatoriamente a identificação do **DOI, do periódico, dos autores (incluindo do discente que concorre a bolsa de estudos) e data do aceite**.

- e) Currículo Lattes atualizado, com registro ORCID, com os dados de identificação e produção intelectual;
- f) Histórico Escolar do curso em andamento no PPGO, se for o caso.

2.2.2. Doutorandos bolsistas ingressantes em 2022 (com matrícula realizada até 31 de agosto de 2022).

Para a renovação condicionada dos doutorandos bolsistas com prazo de defesa entre 1º de agosto de 2025 até 30 de agosto de 2026 (sem incluir prorrogação), os(as) discentes deverão enviar o Anexo V preenchido juntamente com a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Declaração de que o candidato:
 - b.1) Dedicar-se-á exclusivamente ao curso; não acumulará bolsas; não possui vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário); não recebe vencimentos (se afastado do trabalho), ou outros rendimentos, e declara não está aposentado (Anexo IIA); **OU**
 - b.2) Declaração de Acúmulos no caso de candidato que se enquadre em uma das seguintes situações: tenha vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário); tenha outros rendimentos; já esteja recebendo bolsa proveniente de agência pública ou privada de fomento (Anexo IIB: .pdf do documento preenchido e assinado disponibilizado no link <https://propg.ufsc.br/cbo/cbo-declaracao-de-acumulos-bolsas-capes/>).
- c) Histórico escolar com os registros da realização do estágio de docência, da aprovação do exame de qualificação e dos exames de proficiência;
- d) Comprovante de publicação ou aceite (com DOI) de, no mínimo, 02 (dois) artigos científicos em periódico com avaliação Qualis/CAPES A, com docente do PPGO, sendo: (a) estudante o primeiro autor em um dos artigos e; (b) orientador ser coautor em um dos artigos, comprovados com cópia da primeira página, no qual conste o nome do periódico, ano de publicação e nome dos autores (serão considerados artigos aceitos aqueles que possuírem o DOI). Incluir as páginas que contêm tais informações na íntegra evitando a edição e/ou recortes dos documentos e o nome do(a) discente deve estar destacado;
- e) Comprovante de publicação de, no mínimo, 02 (dois) resumos em anais de congresso (em Qualis A 2017-2020), sendo que nos dois resumos o estudante deve ser o primeiro autor e o orientador ser coautor, comprovados com cópia do resumo publicado, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Incluir as páginas que contêm tais informações na íntegra evitando a edição e/ou recortes dos documentos e o nome do(a) discente deve estar destacado;

- f) Descrição sucinta da etapa na qual a pesquisa da tese se encontra, com assinatura do professor orientador;
- g) Descrição sucinta de outras atividades que o(a) discente desenvolveu e julgue importante, incluindo a mobilidade acadêmica nacional ou internacional.

2.3. A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos conforme exigido neste edital.

2.4. O PPGO não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, falha no upload de arquivos e por quaisquer outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

3. DA RESERVA DE BOLSAS

3.1. Este edital segue a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020 e Resolução Normativa nº 181/2023/CUn que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social como professores da rede pública, pessoas de baixa renda, quilombolas, ribeirinhos, entre outros. Todas as informações sobre legislação e orientações complementares podem ser encontradas no *website* da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFSC (<https://propg.ufsc.br/legislacao/>).

3.2. A comissão de bolsas seguirá a Resolução Normativa 145/2020/CUn, de modo a reservar o percentual de 20% (vinte por cento) das bolsas para estudantes negros(as) (pretos, pardos e indígenas) e quilombolas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, sendo que, dentro deste percentual, 2% serão destinados a pessoas trans (conforme Resolução Normativa nº 181/2023/CUn), conforme descrito no quadro abaixo.

curso	Ampla concorrência	PPI+Q	PcD e outras vulnerabilidades	Pessoas trans
Mestrado	17	4	1	1
Doutorado	15	3	1	1

3.3. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição *online* uma declaração (Anexo VI) indicando a sua candidatura por meio da política de ações afirmativas. A Comissão se reserva o direito de solicitar documentação comprobatória adicional ao candidato, caso necessário.

3.4. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às bolsas reservadas à política de ações afirmativas no momento da inscrição, concorrerá concomitantemente às bolsas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

3.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) para concorrer às bolsas reservadas à política de ações afirmativas e que for aprovado(a) dentro do número das bolsas destinadas para a ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de acordo com a nota final. Uma lista com os(as) candidato(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência. Os(As) candidatos(as) serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas especificadas no edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência.

3.7. Em caso de desistência de candidato(a) a optante por vaga de ação afirmativa aprovado(a), a vaga será preenchida pelo(a) subsequentemente aprovado(a) e da mesma modalidade. Caso a lista de classificados em uma modalidade de cota já tenha se esgotado, recomenda-se que o programa direcione a vaga para outra modalidade de ação afirmativa. Na inexistência de classificados nas modalidades de ações afirmativas, as vagas poderão ser preenchidas dentro da ampla concorrência.

3.8. Sobre os documentos para validação de ações afirmativas:

3.8.1. Anexo VI preenchido e assinado

3.8.2. Comprovante de validação da autodeclaração:

a) documento comprobatório da validação da autodeclaração por Comissão de Validação de Autodeclaração de PPI+Q/ Pessoa com Deficiência na graduação ou pós-graduação da UFSC ou;

b) Comprovante do CadÚnico constando o nome do candidato ou do responsável pela unidade familiar com o qual tem parentesco em primeiro grau e do qual é dependente, número de identificação social (NIS), código familiar, situação cadastral, e data da última atualização.

Parágrafo único: Discentes do PPGO que já foram contemplados como bolsistas de ações afirmativas anteriormente não precisam enviar comprovante de validação da autodeclaração. Aqueles que não se enquadram no que foi descrito anteriormente neste item, devem seguir as instruções do Departamento de Validações da UFSC (<https://validacoes-proafe.ufsc.br/>).

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Será considerado critério de eliminação e não homologação da inscrição o não atendimento aos requisitos descritos nos itens 1 (PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO) e 2 (DAS INSCRIÇÕES) deste edital.

4.2. Critérios Classificatórios

4.2.1. Bolsas reservadas para ações afirmativas: A distribuição das cotas de bolsa para pessoas que optaram por esta modalidade neste edital e que tiveram validados os critérios legais das ações afirmativas no ato seu ingresso, obedecerá a seguinte ordem:

- a) Pós-graduandos(as) que declararem dedicação exclusiva (40 horas semanais) às atividades do PPGO, que não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos e que, em caso de vínculo empregatício, estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
- b) Maior pontuação na avaliação do currículo, de acordo com a documentação apresentada pelos candidatos na inscrição (item 2 | DAS INSCRIÇÕES deste edital);
- c) Pós-graduandos(as) cujas atividades laborais fora do âmbito do PPGO não ultrapassem 20 horas semanais, priorizando a menor carga horária de trabalho externo ao PPGO, que deve ser comprovada em documento emitido pela instituição de trabalho;

4.2.2. Bolsas de ampla concorrência: A distribuição de bolsas para os que optarem por esta modalidade obedecerá a seguinte ordem:

- a) Pós-graduandos(as) que declararem dedicação exclusiva (40 horas semanais) às atividades do PPGO, que não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos e que, em caso de vínculo empregatício, estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos;
- b) Maior pontuação na avaliação do currículo e tabela de desempenho acadêmico, de acordo com a documentação apresentada pelos candidatos na inscrição (item 2 | DAS INSCRIÇÕES deste edital);
- c) Pós-graduandos(as) cujas atividades laborais fora do âmbito do PPGO não ultrapassem 20 horas semanais, priorizando a menor carga horária de trabalho externo ao PPGO, que deve ser comprovada em documento emitido pela instituição de trabalho.

4.2.3. O acúmulo com outras atividades remuneradas e outros rendimentos deve ser considerado apenas se todos(as) os(as) discentes sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício, mas liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos, já tiverem sido contemplados(as) no edital de seleção de bolsistas.

5. DA COMISSÃO DE BOLSAS

5.1. A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGO, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/PPGO/2022.

5.2. A Comissão de Bolsas apresentará as listas em ordem classificatória dos(as) candidatos(as) de acordo com a seguinte ordem:

- a) Candidatos(as) aprovados(as) no item 4.2.1.
- b) Candidatos(as) aprovados(as) no item 4.2.2.

5.3. Composição da Comissão da Seleção de Bolsistas de Estudo:

- Professora Elena Correa Riet Rivero
- Professora Ariadne Cristiane Cabral da Cruz
- Professora Mariane Cardoso
- Professor Rogério Gondak
- Doutorando Riéli Elis Schulz
- Mestranda Júlia Maldonado Garcia

6. CRONOGRAMA

Etapas do Processo	Datas ou Período
Período de inscrição	De 10 a 13 de junho de 2025
Homologação das inscrições	18 de junho de 2025
Período para recurso da homologação	Até às 18h de 20 de junho de 2024
Resultado do recurso	25 de junho de 2025
Resultado do processo seletivo	01 de julho de 2025
Período para recurso do processo seletivo	Até às 18h de 03 de julho de 2025
Resultado do recurso e resultado final	05 julho de 2025

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os recursos deverão ser realizados pelo link específico disponível no site, de acordo com o cronograma. Recursos enviados para o e-mail do PPGO ou qualquer membro da Comissão de Bolsas não serão respondidos.

7.2. As bolsas serão concedidas de acordo com os recursos disponibilizados pelos órgãos de fomento.

7.3. O(A) discente bolsista deverá dedicar-se prioritariamente ao curso, conforme as normas vigentes das agências de fomento. Os(As) discentes bolsistas, em fase de coleta de dados, somente poderão afastar-se da UFSC com autorização por escrito do orientador e aval da Coordenação do PPGO.

7.4. Este edital tem validade até julho de 2026.

7.5. Os casos omissos referentes ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Florianópolis, 06 de junho de 2025.

Aprovado em 06 de junho de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO I | FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 03/PPGO/2025
REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

Nome completo: _____

Área de concentração: _____

Data ingresso mestrado/doutorado: ____/____ (mês e ano)

Já sou bolsista SCBA/CAPES e UNIEDU ()

Data ____/____/____

Assinatura do(a) discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO IIA

DECLARAÇÃO

Eu declaro, que durante o período de vigência da bolsa, dedicar-me-ei exclusivamente ao curso; não acumularei bolsas; não desenvolverei atividades profissionais remuneradas; não receberei vencimentos se afastado do trabalho e de que não estou aposentado. Estou ciente que cabe a mim informar à Comissão de Bolsas, por meio da secretaria do programa, qualquer alteração que houver em minha condição de dedicação ao programa, atividades remuneradas ou outros rendimentos e atividades profissionais atendendo a RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 3/2023/CPG/UFSC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Data ____/____/____

Assinatura do(a) discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO IIB



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade Federal de Santa Catarina, no Programa de Pós-Graduação em _____ sob o número de matrícula _____, em nível de Escolher um item, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☒ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☒ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 8019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9601/98
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.		Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Seção CNAE*:	Escolher um item.		Divisão CNAE*:	Escolher um item.

Tipo de Vínculo 2				
☒ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 8019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9601/98
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.		Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Seção CNAE*:	Escolher um item.		Divisão CNAE*:	Escolher um item.

Tipo de Vínculo 3				
☒ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 8019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9601/98

2- Outros Rendimentos:

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
2-			
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
3-			
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.

3- Bolsas Declaratórias:

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ SIM ☒ NÃO
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ SIM ☒ NÃO
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
☐ SIM ☒ NÃO
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
☐ SIM ☒ NÃO

Local e data: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura

do(a)

beneficiário(a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu declaro a veracidade das informações fornecidas neste formulário e na documentação comprobatória, e desde já autorizo a verificação dos dados. Declaro ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de bolsas do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGO-UFSC) na falta de documentos, apresentação de documentos fora do padrão e/ou ilegíveis, preenchimento incorreto do formulário ou desorganização da ordem de apresentação.

Data ____/____/____

Assinatura do(a) discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO IV | AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL (2022 a 2025)

Nome completo: _____ Data ____/____/____

1. Artigos Completos publicados ou aceitos (com DOI) em periódicos

1.1 Artigos com coautoria de professores do PPGO: a) Se o discente é primeiro autor, 100% da pontuação b) Se o discente NÃO é primeiro autor, 70% da pontuação 1.2 Artigos SEM coautoria de professores do PPGO: a) Se o discente é primeiro autor, 70% da pontuação b) Se o discente NÃO é primeiro autor, 35% da pontuação	Critérios*	Autoria	Pontuação	Quantidade	Pontuação total
	Indexados Qualis A1	Primeiro autor	100 pts		
		Coautoria	50 pts		
	Indexados Qualis A2	Primeiro autor	85 pts		
		Coautoria	42,5 pts		
	Indexados Qualis A3	Primeiro autor	70 pts		
		Coautoria	35 pts		
	Indexados Qualis A4	Primeiro autor	50 pts		
		Coautoria	25 pts		
	Indexados Qualis B1	Primeiro autor	30 pts		
		Coautoria	15 pts		
	Indexados Qualis B2	Primeiro autor	15 pts		
		Coautoria	7,5 pts		
	Indexados Qualis B3-C Ou sem qualis	Primeiro autor	5 pts		
		Coautoria	2,5 pts		

2. Resumos em Anais

	Critério	Autoria	Pontuação	Quantidade	Pontuação total	
2.1 Artigos com coautoria de professores do PPGO: a) Se o discente é primeiro autor, 100% da pontuação b) Se o discente NÃO é primeiro autor, 70% da pontuação 2.2 Artigos SEM coautoria de professores do PPGO: a) Se o discente é primeiro autor, 70% da pontuação b) Se o discente NÃO é primeiro autor, 35% da pontuação 2.3 Serão aceitos até 3 trabalhos por evento (por ano)	Indexados Qualis A1 ou A2	Primeiro autor	12 pts			
		Coautoria	6 pts			
	Indexados Qualis A3, A4 ou B1	Primeiro autor	8 pts			
		Coautoria	4 pts			
	Indexados Qualis B2 - C ou sem qualis	Primeiro autor	4 pts			
		Coautoria	2 pts			
	Resumos enviados para congressos com anais (A1-A2) como primeiro autor em 2025			2 pts		
	3. Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica** (apenas para discentes MESTRADO)		5 pts por semestre (máximo de 2 semestres)			
	4. TCC (graduação)***	Coorientação de TCC		2 pts		
		Banca de TCC (titular)	Titular	1 pt		
Suplente			0,5 pt			
TOTAL						

* Considerar o Qualis relativo ao quadriênio 2017-2020.

**Apresentar certificado que comprove a condição de bolsista emitido pela IES/agência de fomento.

***Somente serão aceitos comprovantes com assinatura da comissão de TCC incluindo a data da Banca Examinadora

Assinatura do(a) discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO V

DOUTORANDOS BOLSISTAS INGRESSANTES EM 2022
(com matrícula realizada até 31 de agosto de 2022)

Nome completo: _____ **Data** ____/____/____

Documentação comprobatória DOUTORANDO:

- () Da realização do estágio de docência, da aprovação do exame de qualificação e dos exames de proficiência (registrados no histórico escolar);
- () Comprovante de publicação ou aceite (com DOI) de, no mínimo, 02 (dois) artigos científicos em periódico com avaliação Qualis/CAPES A, com docente do PPGO, sendo: (a) estudante o primeiro autor em um dos artigos e; (b) orientador ser coautor em um dos artigos, comprovados com cópia da primeira página, no qual conste o nome do periódico, ano de publicação e nome dos autores (serão considerados artigos aceitos aqueles que possuírem o DOI). Incluir as páginas que contêm tais informações na íntegra evitando a edição dos documentos e o nome do(a) discente deve estar destacado;
- () Comprovante de publicação de, no mínimo, 02 (dois) resumos em Anais de Congresso (em Qualis A 2017-2020), sendo que nos dois resumos o estudante deve ser o primeiro autor e o orientador ser coautor, comprovados com cópia do resumo publicado, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação). Incluir as páginas que contêm tais informações na íntegra evitando a edição dos documentos e o nome do(a) discente deve estar destacado;
- () Descrição sucinta da etapa na qual a pesquisa da tese se encontra, com assinatura do professor orientador;
- () Descrição sucinta de outras atividades que o(a) discente desenvolveu e julgue importante, incluindo a mobilidade acadêmica nacional ou internacional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu declaro ter me
candidatado pela política de ações afirmativas, conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de
27 de outubro de 2020, e Ofícios Circulares nº 4/2021/PROPG de 1º de março de 2021, e nº
16/2021/PROPG de 27 de maio de 2021, no ato da inscrição no processo seletivo para concessão e
bolsas de estudo para os cursos Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em
Odontologia da Universidade Federal de Santa Catarina. Declaro estar ciente de que, se solicitada
documentação adicional por e-mail, devo enviá-la em até um dia útil, sob pena de ter minha inscrição
apenas na modalidade de ampla concorrência.

- ☐ Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombola
- ☐ Inscrito no CAD Único (vulnerabilidade social) ou PcD (pessoa com deficiência)
- ☐ Pessoas trans

Observação: Os candidatos optantes pelas vagas das ações afirmativas deverão, no ato da
inscrição, manifestar se desejam concorrer às bolsas de ações afirmativas, em apenas uma das
categorias.

Data____/____/____

Assinatura do(a) discente